



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 2.794 /

"AUTORIZA A CESSÃO GRATUITA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO "DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 4º da Lei nº 3.626, de 18 de dezembro de 1984,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica a firma RBS Promoções Artísticas autorizada a utilizar, gratuitamente, o Ginásio Poliesportivo "Dr. Arthur de Mendonça Chaves", no dia 21 de março de 1987, para apresentação do Show Artístico do grupo "Heróis da Resistência".

PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta da cessionária todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem do palco ficará a cargo da cessionária e deverá ser efetuada de forma a não prejudicar as instalações do Ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade da cessionária.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE MARÇO DE 1987.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal